



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.908/2010.**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a **Lei Municipal nº. 1.908/10**, de 20 de abril de 2010, resolve encaminha-la ao Senhor Prefeito Municipal para a sanção e promulgação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento-programa do Município de Afonso Cláudio, aprovado pela Lei nº.1.883/2009, *Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)* para atender necessidades de custeio da Sociedade Civil de Amparo a Velhice "Ninho de Amor", conforme discriminação a seguir:

## **Funcional Programática**

Órgão – 10 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade.Orçamentária – 10.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Função – 10 – Saúde  
Subfunção – 241 – Assistência ao Idoso  
Programa – Assistência Social a Terceira Idade  
Atividade – 2.167 – Subvenções Sociais com a Sociedade Civil de Amparo a Velhice "Ninho de Amor".  
Fonte de Recurso – 01400 – Saúde Recursos Próprios

Código	3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
	3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.	
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 24.000,00
<b>SOMA:</b>		<b>R\$ 24.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Especial no orçamento vigente a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

## Funcional Programática

Órgão – 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade.Orçamentária – 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Subfunção – 301 – Atenção Básica

Programa – Tratamento Fora do Domicílio - TFD

Atividade – 2.083 – Auxílio a Pessoas Carentes e Tratamento de Saúde Fora Domicílio

Fonte de Recurso – 01400 – Saúde Recursos Próprios

Código	3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –	R\$ 24.000,00
	Pessoa Jurídica	

**SOMA:** **R\$ 24.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch**


**Afonso Cláudio/ES, 20 de abril de 2010.**

  
**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 27 de abril de 2010.**



**WILSON BERGER COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**